



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM PERNAMBUCO**  
**SEÇÃO DE RELAÇÕES DO TRABALHO**

Av. Gov. Agamenon Magalhães, 2000 – 3º andar – Espinheiro.  
CEP – 52.021-170 – Recife – PE  
Telefone: (81) 3427 7904 – Fax: (81) 3427 7949

**ATA ADMINISTRATIVA**

Aos oito dias do mês de julho de dois mil e quinze, às 10h:30min, reuniram-se nesta SRTE/PE, na presença d  
Mediadora Pública, Lara Cavalcanti de Carvalho e Mello, o **Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança  
e Vigilância, Segurança de Empresas Pessoal, Cursos de Formação e Especialização de Seguranças e Vigilânci  
do Estado de Pernambuco - SINDESV**, e, **do outro lado**, a empresa **DLP –DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA  
DE PERNAMBUCO**, todos devidamente representados em lista de presença anexa para discutirem os assunto  
referentes ao **processo nº. 46213.014629/2015-27**. Iniciada a reunião, o sindicato colocou questão relacionada  
concessão de adicional de periculosidade aos trabalhadores que exercem a função de vigilância na empresa, conform  
Lei nº 12742/2012. Com a palavra, a representante da empresa disse que não há vigilantes contratados pela mesma  
sim, vigias que trabalham organizando a frente de loja. Os referidos trabalhadores não possuem curso de formação d  
vigilantes, bem como, não possuem porte de arma, entendendo, portanto, não ser devido o pagamento do adicional d  
periculosidade. Com a palavra, o sindicato pediu fosse fiscalizada a empresa para averiguação da necessidade ou nã  
de ser pago adicional de periculosidade aos funcionários em questão. Por nada mais haver a tratar, encerro a present  
Ata que vai assinada por mim e pelas partes.

  
Lara Cavalcanti de Carvalho e Mello  
Mediadora Pública

SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, SEGURANÇA DE EMPRESAS PESSOAL,  
CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE SEGURANÇAS E VIGILÂNCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – SINDESV

  
DLP –DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO